

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14

PREGÃO 011/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SEPULTAMENTO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JARDINAGEM E DE COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO EM GERAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS DA FPMZB.

de: licitacaotecnirama@terra.com.br

para: licitafpmzb@pbh.gov.br

data: 16 de fev. de 2021 10:16

assunto: Questionamento Pregão 11/2020

enviado por: terra.com.br

Segurança: Criptografia padrão (TLS)

Senhor Pregoeiro.

Bom dia.

Segue questionamento da Construtora Tecnirama Eireli, CNPJ: 75.200.410/0001-85:

1. O pregão realizado em 02/02/2021 foi revogado por motivo de vícios, **quais foram esses vícios?**
2. No pedido esclarecimento nº 13, foi informado que os outros questionamentos anteriores estão valendo, pois as alterações efetuadas no edital não se referem a eles, **quais alterações foram feitas em relação ao primeiro edital?**

3. A convenção coletiva do SINDEAC/BH-SEAC/MG 2020, utilizada nas composição de custo, está defasada em relação a 2021, pois já existe uma nova convenção em vigência desde a data 28/12/2020, **qual convenção devemos utilizar**, uma vez que não podemos alterar os salário nas planilhas, sob pena de inabilitação, **2020 ou 2021**?
4. Caso a resposta anterior seja a nova convenção, os valores iniciais serão alterados em relação ao preço máximo, como devemos proceder?
5. Caso a resposta seja a convenção de 2020, como será feito o reequilíbrio?
6. Se o pregão anterior foi revogado para correção de vícios, **porque os salários não foram corrigidos para a convenção coletiva em vigência**, uma vez que a Convenção foi registrada em 28/12/2020, muito antes da primeira publicação do edital e do novo edital?
7. A utilização de uma convenção coletiva que não está em vigência não estaria em desacordo com a lei de licitação vigente?

Atenciosamente.

André Maximiliano Correa

Gerente de Comercial | Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14

PREGÃO Nº 011/2020

Seguem abaixo as notas referentes aos questionamentos.

1. O pregão realizado em 02/02/2021 foi revogado por motivo de vícios, quais foram esses vícios?

DESCCLASSIFICAÇÃO INADEQUADA DE LICITANTE ANTES DA FASE DE LANCES. MAIORES DETALHES NOS AUTOS DO PROCESSO.

2. No pedido esclarecimento nº 13, foi informado que os outros questionamentos anteriores estão valendo, pois as alterações efetuadas no edital não se referem a eles, **quais alterações foram feitas em relação ao primeiro edital?**

VER ITEM 21

3. A convenção coletiva do SINDEAC/BH-SEAC/MG 2020, utilizada na composição de custo, está defasada em relação a 2021, pois já existe uma nova convenção em vigência desde a data 28/12/2020. **Qual convenção devemos utilizar**, uma vez que não podemos alterar os salários nas planilhas, sob pena de inabilitação, **2020 ou 2021?**

COMO A ESTIMATIVA BASEOU-SE NA CCT 2020/2020 REGISTRADA NO MTE SOB NÚMERO MG000221/2020, EM 28/01/2020 DO SINDEAC/BH E SEAC/MG, A PROPOSTA DEVE SER TAMBÉM COM BASE NA CCT DE 2020. (VER SUBITEM 24.19.2 DO EDITAL).

4. Caso a resposta anterior seja a nova convenção, os valores iniciais serão alterados em relação ao preço máximo, como devemos proceder?

COMO A ESTIMATIVA BASEOU-SE NA CCT 2020/2020 REGISTRADA NO MTE SOB NÚMERO MG000221/2020, EM 28/01/2020 DO SINDEAC/BH E SEAC/MG, A PROPOSTA DEVE SER TAMBÉM COM BASE NA CCT DE 2020. (VER SUBITEM

24.19.2 DO EDITAL).

5. Caso a resposta seja a convenção de 2020, como será feito o reequilíbrio?

VER ITEM 21 DO EDITAL.

6. Se o pregão anterior foi revogado para correção de vícios, **porque os salários não foram corrigidos para a convecção coletiva em vigência**, uma vez que a Convenção foi registrada em 28/12/2020, muito antes da primeira publicação do edital e do novo edital?

COMO A ESTIMATIVA BASEOU-SE NA CCT 2020/2020 REGISTRADA NO MTE SOB NÚMERO MG000221/2020, EM 28/01/2020 DO SINDEAC/BH E SEAC/MG, A PROPOSTA DEVE SER TAMBÉM COM BASE NA CCT DE 2020. (VER SUBITEM 24.19.2 DO EDITAL).

7. A utilização de uma convenção coletiva que não está em vigência não estaria em desacordo com a lei de licitação vigente?

VER ITEM 21 DO EDITAL.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021

Milton Batista de Azevedo Jr./Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação/FPMZB